

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

O Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **09/05/2022 a 06/07/2022** estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Neurociências Básicas e Aplicadas.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** Serão oferecidas 40 vagas para entrada no segundo semestre de 2022.

**1.2** Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos (as) carentes e/ou de servidores (as) da UFMG, sempre que aprovados (as) em processo seletivo. O (A) candidato (a) selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado (a) carente pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado (a) pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor (a).

**1.3** Os (As) candidatos (as) que não forem servidores da UFMG e que optarem por concorrer às bolsas deverão enviar para a FUMP no período de **15 a 19/07/2022** os documentos necessários para a análise de sua situação socioeconômica. E terão até o dia **21/07/2022** para enviarem documentos complementares caso seja solicitado.

**1.4** O número de bolsas concedidas será dividido entre os segmentos servidor (a) e o segmento aluno (a) da UFMG/comunidade externa. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor (a).

**1.4.1** Os interessados em bolsas deverão se manifestar no ato da inscrição. Não serão recebidos pedidos de bolsas após a inscrição.

**1.5** O resultado do processo de concessão das bolsas será divulgado até **28/07/2022**. Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão efetuar o pagamento da matrícula no ato da assinatura do contrato. É garantido o ressarcimento dos valores pagos aos (as) alunos (as) contemplados (as) pelas bolsas.

**1.5.1** Alunos não contemplados pelas bolsas não terão os valores ressarcidos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição deverá ser feita pela *internet* no site da FCO (<https://www.fco.org.br/neuro2022>).

**2.2** A taxa de inscrição é de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

#### **2.3 Contatos:**

Site: [www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias)

E-mail: [posgn@icb.ufmg.br](mailto:posgn@icb.ufmg.br)

#### **2.4 A inscrição só será recebida se:**

**a)** for feita pelo site da FCO (<https://www.fco.org.br/neuro2022>) e,

**b)** Os documentos exigidos e o formulário de inscrição preenchido forem enviados por meio do site do programa de Pós-Graduação em Neurociências ([www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias))

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**3.1** Os documentos exigidos no item 3.2 deverão ser enviados **exclusivamente** pela internet, digitalizado em formato PDF, por meio do link disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências ([www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias)). Somente serão deferidas as inscrições realizadas e confirmadas pela FCO e cujos documentos sejam enviados pelo site do Programa.

**3.2** Para se inscrever no processo seletivo os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- A. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- B. **Documento de Identidade válido em todo território nacional** (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- C. **Certidão de Nascimento ou de Casamento** (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
- D. Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) **não serão aceitos comprovantes individuais de votação.**
- E. Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), para candidatos brasileiros do sexo masculino. Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.;
- F. **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de outrem);
- G. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- H. Cópia do histórico escolar da graduação;
- I. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se as exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida).

- J. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais); em formato PDF. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_TAXA DE INSCRIÇÃO
- K. Uma carta de intenção esclarecendo interesses e expectativas quanto ao curso; em formato PDF. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_CARTA DE INTENÇÃO
- L. Currículo *Vitae* ou documento equivalente; em formato PDF. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_CURRICULO VITAE

3.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “A.” até “I.” deverão ser entregues em **arquivo único**, obedecendo a sequência dos documentos descritos neste edital e em formato PDF. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_DOCUMENTOS

**3.3 Só serão deferidos os pedidos de inscrições mediante a apresentação de todos os documentos que atendam este Edital.**

**3.4** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa ([www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias)), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**3.5** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.6** O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

#### **4. DA BANCA DE EXAMINAÇÃO**

**4.1** A comissão avaliadora será composta por pelo menos dois membros sendo que ao menos um deverá pertencer ao quadro da UFMG, desde que portadores pelo menos do título de mestre, a critério da comissão coordenadora. Os membros da comissão avaliadora poderão alternar-se ao longo das entrevistas desde que pelo menos dois avaliadores estejam presentes durante cada entrevista sendo que ao menos o coordenador/ou subcoordenador deverá estar presente nas bancas. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada exclusivamente no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O exame de seleção consistirá em duas etapas, **avaliação dos currículos** dos (as) candidatos (as) e **entrevista**, cuja pontuação será distribuída da seguinte forma:

**5.1.1 1ª Etapa - Avaliação dos currículos:** (de caráter classificatório e eliminatório) 100 pontos, sendo considerados as experiências profissionais (20 pontos) e acadêmicas (40 pontos), produção científica (20 pontos), cursos de formação complementar (10 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos). Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% do total de pontos (100 pontos) na segunda etapa.

**5.1.2 2ª Etapa - Entrevista:** (de caráter classificatório) 100 pontos, sendo considerado domínio e clareza dos temas dos capítulos 1 a 3 do livro COSENZA, R. A. Fundamentos de Neuroanatomia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p. (40 pontos), objetivos sobre o interesse do (a) candidato (a) (30 pontos) e esclarecimentos sobre sua experiência acadêmica e profissional (30 pontos).

**5.1.2.1 A entrevista** será individual e durante a realização será solicitado ao (a) candidato (a) esclarecimentos sobre sua experiência acadêmica e profissional. Os pontos avaliados serão: domínio e clareza dos temas da bibliografia sugerida, objetivos sobre o interesse do (a) candidato (a) na obtenção do título de especialista em Neurociências e esclarecimentos sobre sua experiência acadêmica e profissional.

**5.1.2.2** Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente da média dos pontos obtidos, dentro do limite das vagas de acordo com os critérios mencionados acima.

**5.1.2.3** As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou online, entre os dias **11 e 12/07/2022**. Caso persistam as condições de distanciamento social e a suspensão de atividades didáticas presenciais na UFMG ou a critério da banca examinadora, as entrevistas serão realizadas na modalidade à distância, em plataforma web, cujo acesso será divulgado juntamente com o cronograma de entrevistas. O horário das entrevistas será das 9h às 12h30 horas e 13h30 às 17h30. O horário e o local de cada entrevista serão informados pela Secretaria do Curso no site do Programa ([www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias)) com até 24 horas de antecedência.

**5.1.2.4** É responsabilidade do candidato providenciar hardware com microfone, câmera e conexão de internet suficiente para a realização de um vídeo conferência com transmissão de áudio e vídeo em tempo real. **O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.**

**5.2** Os resultados das duas etapas serão divulgados junto com o resultado final.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** A lista de candidatos (as) selecionados (as) será divulgada com a somatória das notas atribuídas para a entrevista e avaliação dos currículos, no site do Programa ([www.ufmg.br/neurociencias](http://www.ufmg.br/neurociencias)), **no dia 14/07/2022**.

**6.2** Os resultados serão divulgados com os seguintes status: **Aprovado e classificado ou Aprovado e não classificado ou Reprovado – Aguardando análise da FUMP.** ". As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, observado o limite de vagas estabelecido neste edital.

**6.3** Os pontos atribuídos para o currículo serão considerados para o caso de desempate, caso persistir o empate, será considerada a nota da entrevista e se ainda persistir o empate, será indicado o candidato mais velho.

**6.4 Não serão informados resultados pessoalmente, via *Whatsapp*, e-mail ou por telefone.**

**6.5** Os (As) candidatos (as) terão 10 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar recurso, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser enviado para [posgn@icb.ufmg.br](mailto:posgn@icb.ufmg.br).

**6.6** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**7.1** O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a assinatura do contrato de adesão referente ao curso de Especialização em Neurociências Básicas e Aplicadas junto à FCO **do dia 29/07/2022 ao dia 02/08/2022**. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não firmar o contrato no período previsto neste Edital.

**7.2** Após a confirmação do contrato firmado com a FCO a secretaria do curso de Especialização em Neurociências Básicas e Aplicadas informará, via e-mail, a disponibilização do acesso para a realização do cadastro prévio. O (a) candidato (a) aprovado deverá realizar **exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, **até o dia 04/08/2022** após o comunicado da secretaria. O candidato que não realizar o cadastro prévio neste período será considerado desistente, mesmo que tenha firmado contrato com a FCO.

**7.3** Após a realização do cadastro prévio o (a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail [posgn@icb.ufmg.br](mailto:posgn@icb.ufmg.br) os seguintes documentos em formato PDF: (I) de toda documentação exigida para inscrição, (II) uma foto tipo documento, (III) do comprovante do contrato firmado com a FCO (IV) do comprovante do pagamento da primeira matrícula junto a FCO e, (V) do formulário preenchido no cadastro prévio, **até o dia 04/08/2022**. O candidato que não realizar o envio de documentos neste período será considerado desistente, mesmo que anteriormente tenha firmado contrato com a FCO e feito o cadastro prévio.

**7.4** O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos (as) candidatos (as) selecionados (as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro prévio pelo (a) candidato (a) classificado (a). A documentação completa dos (as) selecionados (as) aprovados (as) nas seleções será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 08/08/2022**.

**7.5** O (a) candidato (a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [posgn@icb.ufmg.br](mailto:posgn@icb.ufmg.br), **até o dia 04/08/2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, documento equivalente ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.**

**7.6** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail posgn@icb.ufmg.br **até o dia 04/08/2022**, cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.7** Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão enviar para o e-mail posgn@icb.ufmg.br, **até o dia 04/08/2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**7.8** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno (a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado (a) formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no exame de seleção, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.9** A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando-se o Calendário Acadêmico da Universidade. A oferta do curso está condicionada a um número mínimo de 15 alunos pagantes integrais.

PROF. CARLOS AUGUSTO ROSA, DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.